

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

OBJETO: Seleção de Projetos Sociais por meio de incentivos fiscais através da Lei Federal 8.313/1991 – Lei de Incentivo à Cultura e da Lei Federal 11.438/2006 – Lei de Incentivo ao Esporte

DATA: 20/10/2021

Comunicamos as alterações na Cláusula Quinta, item 5.2 da Minuta do Contrato (Anexo II) e no item 9 das Inscrições e documentos, item 9.3 letra f da Chamada Pública nº 01/2021 para seleção de Projetos Sociais por meio de incentivos fiscais através da Lei Federal 8.313/1991 – Lei de Incentivo à Cultura e da Lei Federal 11.438/2006 – Lei de Incentivo ao Esporte, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

5.2. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato estão previstos no orçamento de operacional da CELESC – Departamento de....., conta, Centro financeiro, item financeiro

LEIA-SE:

5.2. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato estão previstos no Imposto de Renda a ser Recolhido, o qual não possui controle orçamentário, da CELESC Distribuição S.A, conta, Centro financeiro 120010, item financeiro 65450300.

ONDE SE LÊ:

9.3 Ao realizar a inscrição, com o preenchimento do formulário, o proponente:
*f) Declara ciência de que a CELESC realizará análise de integridade, podendo, a seu critério, negar o aporte de recursos para proponentes classificados como **risco de integridade altíssimo ou alto** de acordo com o relatório de integridade de agentes econômicos e parceiros emitido pelo Departamento de Compliance.*

LEIA-SE:

9.3 Ao realizar a inscrição, com o preenchimento do formulário, o proponente:
*f) Declara ciência de que a CELESC realizará análise de integridade, podendo, a seu critério, negar o aporte de recursos para proponentes classificados **como risco de integridade "D" ou "E"** de acordo com o relatório de integridade de agentes econômicos e parceiros emitido pelo Departamento de Compliance.*